Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Extração de Areia e Argila", de responsabilidade da VNC–Empresa de Mineração Ltda., realizada no dia 1º de julho de 2004, na cidade de Biritiba-Mirim.

Realizou-se no dia 1º de julho de 2004, às 17h00, na Câmara Municipal de Biritiba- Mirim, localizada na Rua João José Guimarães, 125, Centro, Biritiba-Mirim, SP., a Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Extração de Areia e Argila", de responsabilidade da VCN-Empresa de Mineração Ltda. Dando início aos trabalhos, a Secretária-Executiva Adjunta, Cecília Martins Pinto, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Prof. José Goldemberg, saudava e dava boas-vindas a todos que haviam comparecido para participar da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Extração de Areia e Argila". Depois de saudar e dar boas-vindas a todos que haviam comparecido – aos representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, aos representantes de entidades e órgãos e às pessoas em geral e de explicar que a audiência pública constituía um dos momentos do processo de licenciamento ambiental, aquele cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre um projeto específico que seria apresentado, contribuições essas que seriam juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento as analisassem e verificassem a possibilidade ou não de incorporá-las ao projeto, a Secretária-Executiva Adjunta expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/01 para a condução de audiências públicas, e esclareceu que, após o término dessa audiência, quem, eventualmente, pretendesse ainda contribuir tinha o prazo de até cinco (5) dias úteis para fazê-lo, a partir da data dessa audiência pública e que essas contribuições seriam juntadas ao processo e obrigatoriamente analisadas pelos órgãos competentes do licenciamento ambiental. Depois de o representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais, Pedro Stech, informar em que fase do processo de licenciamento ambiental o empreendimento se encontrava e de tecer comentários sobre a importância da participação das comunidades nas audiências públicas, a Secretária-Executiva Adjunta passou a palavra aos representantes do empreendedor, Geológos Hércio Akimoto e Kleber da Silva Mendes, vinculados à VCN Empresa de Mineração Ltda., que ofereceram esclarecimentos sobre o objeto desse projeto, que era a Extração de Areia e Argila O representante da equipe técnica responsável pela elaboração dos estudos ambientais, Arquiteto Décio Freire, representante da DFreire Planejamento e Consultoria, ofereceu detalhadas informações sobre as análises que compunham o EIA/RIMA, entre as quais aquelas que diziam respeito ao processo de extração de areia e de argila, ao diagnóstico ambiental, que englobava estudos dos diferentes ecossistemas que compunham cada um dos ambientes que serão englobados por esse processo, a metodologia utilizada em sua elaboração, os impactos positivos e negativos que ele identificou que serão gerados e as medidas mitigadoras e de compensação propostas para mitigá-los.Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema. Edésio Rodrigues Moraes, representante do Grupo de Defesa do Meio Ambiente-SOS Ecológico, fez as seguintes indagações à VCN: 1) se há garantias de que aquilo que o EIA propunha seria realizado; 2) se essa empresa contrataria profissionais somente oriundos de Biritiba-Mirim; 3) se todos os empregos seriam gerados no Município; 4) que destinação seria dada ao terreno depois da exploração ou se a cratera ficaria; 5) se essa empresa suprimiria a mata ciliar ao longo do curso Rio Tietê; 6) se, no futuro, essa empresa vier a expandir a exploração de minérios, ela elaborará um novo Estudo de Impacto Ambiental e faria alguma consulta à comunidade; 7) qual procedimento a ser adotado se for

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

encontrado algum sítio arqueológico; 8) se existia algum risco de ocorrer transbordamento da água da cava para o Rio Tietê e, caso existisse, quais medidas preventivas seriam adotadas para que esse risco não se efetivasse; 9) qual a composição do resíduo gerado e qual o tratamento e destinação desse resíduo. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes das entidades da sociedade civil. Roberto Manna de Deus, representante do Centro de Monitoramento Ambiental da Serra de Itapeti, depois de parabenizar a equipe responsável pela elaboração do EIA/RIMA, principalmente por sua precisão na descrição do ambiente físico e com os aspectos relacionados com os cuidados que devem ser tomados, comentou sua preocupação com a diversidade biológica existente na Bacia Hidrográfica do Rio Pairatinga, em especial a flora e a fauna, que continham animais de espécies ameaçadas de extinção, motivo por que propunha se fizesse um estudo mais aprofundado dos levantamentos realizados, para que possam ser identificadas todas as espécies, inclusive aquelas que vivessem em ambientes alterados, pois, nas investigações que havia feito pessoalmente, constatara a existência de uma situação excepcional nas Bacias Hidrográficas dos Rios Paraitinga e Biritiba-Mirim, existindo seguramente importante corredor biológico entre a Bacia do Alto Tietê e o Vale do Paraíba, enfatizando, ao final que sejam utilizadas as modernas abordagens Sandro Ferreira de Paula, representante da Escola de Samba G.R.E.C- Amigos de Ouro de Biritiba-Mirim, elogiou a VCN por seguir "os padrões do meio ambiente" e enalteceu a importância da geração de empregos na cidade que essa empresa propiciará, o que permitirá que os moradores trabalhem em sua terra. Passou-se à etapa em que se manifestam as pessoas com seu nome próprio. Mara Cristina Xavier da Silva indagou à SMA por que não poderiam ser construídas moradias em área de várzea, embora fosse concedido que esse empreendimento ocupasse uma APA, enfatizando a necessidade de que fosse esclarecida essa questão. Job Passini Camponelo comentou que era vizinho de um empreendimento de responsabilidade da VCN e nunca enfrentara nenhum tipo de problema, quer fosse de poluição ou de movimentação de veículos, e que era muito importante para os moradores da cidade que a VCN gerasse empregos, o que permitiria que eles continuassem residindo no Município. Ângela Regina Franco Siqueira indagou se, com a ampliação da cratera, o solo futuramente se recomporia e se os animais voltariam para a região. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes dos órgãos públicos. Fernando Henrique de Moraes Araújo, Promotor de Meio Ambiente do Município de Mogi das Cruzes, indagou sobre a qualidade do ar e a emissão de gases, precisamente sobre quais partículas seriam lançadas no ar; sobre a alteração ou não do regime hidrológico e, se ela vier a ocorrer, quais as conseqüências que acarretará para o Rio Tietê, sobre a vida útil dessa extração; sobre o prazo de cada uma das fases de exploração e recuperação; sobre o valor total do investimento e se a compensação ambiental pode ser feita com a reposição da mata ciliar. Roberto Ramos Falconi, Gerente da Agência Ambiental da Cetesb de Mogi das Cruzes, comentou sua preocupação com a ocorrência de episódios ambientais críticos que possam afetar as atividades rotineiras da comunidade, e chamou atenção para a necessidade de se elaborar um estudo mais especifico sobre a estabilidade dos taludes e dos maciços da área que será minerada, para que não ocorram desmoronamentos e deslizamentos, provocando o extravasamento da água da lagoa e carreando, para as águas do Rio Tietê uma turbidez o que prejudicaria o abastecimento da cidade à jusante e as regiões agrícolas. Pedro Stech, Diretor do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental da SMA/DAIA, esclareceu: que atualmente todo o licenciamento ambiental era renovável e temporário, não era definitivo, cabendo ao DAIA a responsabilidade de promover investigação e reavaliar todo o processo da empresa durante sua vida útil, que não correspondia à duração da licença de operação, que era no máximo dez anos; que se, após esses dez anos, houver continuidade da lavra, terá de se

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

proceder um novo licenciamento; que a SMA tinha a mesma preocupação com a ocupação urbana e a mineração na várzea; que o EIA/RIMA abordava problemas de ordens técnica e legal e que, se os aspectos técnicos mostrarem que essa extração era viável do ponto de vista ambiental e, em contrapartida, a legislação apontasse para sua inviabilidade, esse processo seria arquivado; que esse processo de mineração poderia ter sido licenciado apenas com base no Relatório Ambiental Preliminar, mas que a SMA, levando em conta a fragilidade do ambiente, exigiu a apresentação de EIA/RIMA; que os impactos causados seriam compensados e que a valoração de sua compensação seria arbitrada por um Câmara de Compensação Ambiental em funcionamento no âmbito da SMA, não se restringindo ao arbítrio de um técnico da empresa ou de uma única pessoa ou de um único órgão. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Legislativo. Márcio Aparecido Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Biritiba-Mirim, comentou sua satisfação em ter um empreendimento da VCN localizado no Município, pois essa empresa era importante geradora de emprego e de desenvolvimento econômico e turístico. Passa-se à etapa das réplicas. Eng. Hércio Akimoto, representante da VCN-Empresa de Mineração Ltda., informou que o total do investimento era de 1,2 milhões de reais; que, para manter o equilíbrio e o respeito ao meio ambiente, que se pretendia renovar a licença de operação de 3 em 3 anos, além de se promover fiscalização e da vistoria contínuas tanto dos empregados como dos equipamentos, o que, efetivamente, promoveria a melhoria do empreendimento; que o processo de sistematização da questão hidráulica visava que o meio ambiente fosse agredido da menor forma possível. Engº Décio Freire, representante da empresa Freire Consultoria, comentou que o próprio EIA constituía uma garantia de que todas as ações preventivas seriam integradas ao meio ambiente, pois ele constituía um documento público que seria entregue à Promotoria Pública e faria parte de processos que tramitariam na Cetesb e na CPRN, estando, além disso, o empreendimento sujeito à fiscalização; que, se esse empreendimento for aprovado, ele estaria sujeito a todas as sanções previstas pela legislação e que igualmente o estariam os profissionais que elaboraram o EIA/RIMA; que a recuperação da área se daria com a implantação de aterros, que ampliariam a mata ciliar em 31 hectares, desenvolvendo-se, assim, um novo modelo de recuperação de lavras como se fosse uma escultura, esculpindo-se a várzea e melhorando o meio ambiente; que, em relação à afirmação de que se havia feito poucas pesquisas e poucos levantamentos secundários do meio biótico, informara que fora feita pesquisa de campo, inclusive com coleta de espécies; que, em relação à questão arqueológica, havia, sim, a possibilidade de existir sítio arqueológico, pois o arqueólogo que incorporou a equipe responsável pelo EIA/RIMA identificou a região como de interesse arqueológico, e que, portanto, antes de qualquer abertura de lavra, em qualquer fase do empreendimento, um arqueólogo teria de fazer um estudo; que, em relação à compensação ambiental, 0,5% do valor da obra seria destinado a uma unidade de conservação e que não acreditava fosse essa quantia destinada à recuperação da mata ciliar, pois isso infringiria o disposto pela legislação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC; que o cronograma do PRAD constava do EIA; que o empreendimento teria 18 anos de vida útil e mais 6 anos concernentes à recuperação e ao monitoramento, somando-se ao todo 24 anos; que o empreendimento não alterará nem o regime hidrológico nem a qualidade do ar, como concluíram os especialistas nesses assunto que trabalharam na elaboração desse EIA.
A Secretária-Executiva Adjunta, Cecília Martins Pinto, depois de informar que todas as etapas da audiência pública haviam sido cumpridas, esclareceu que aquele que, eventualmente, tivesse ainda qualquer contribuição a oferecer e quisesse agregá-la ao processo, teria o prazo de cinco (5) dias úteis para enviá-la à Secretaria Executiva do Consema, através de correspondência registrada, ou

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

protocolando-a diretamente nesse setor. Em seguida declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Professor José Goldemberg, agradecia a presença de todos e declarava encerrados os trabalhos. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, Diretora da Divisão de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do Consema, lavrei e assino a presente ata.

ARP /PS

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br